



Instituto dos Advogados Brasileiros

Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20020-030

Tels.: (21) 2240-3921 / 2240-3173

www.iabnacional.org.br

iab@iabnacional.org.br

ATA DA 36ª (TRIGÉSIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA GESTÃO 2020/2022 DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS, REALIZADA AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM) DE FORMA VIRTUAL NA PLATAFORMA ZOOM

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e quatro minutos, no plenário do Instituto dos Advogados Brasileiros, reunido virtualmente, na forma da convocação, em razão da impossibilidade de reunião presencial face a Pandemia da Covid-19, no endereço de acesso previamente disponibilizado aos associados. Verificado o quórum com a presença dos sócios que assinaram virtualmente o livro de presença (art.54, § 1º do Regimento Interno), na forma da identificação e autorização de acesso constante da plataforma utilizada em caráter excepcional, foi declarada aberta a sessão pela presidente nacional, Dra. Rita Cortez, que compôs a mesa com a Secretária-Geral, Dra. Adriana Brasil Guimarães e o Diretor Secretário, Dr. Antônio Laért Vieira Júnior, a quem a secretaria dos trabalhos foi confiada. Dra. Rita Cortez cumprimentou a todos e todas, agradecendo a presença dos sócios e sócias identificados na plataforma tecnológica emergencial nessa nossa trigésima sexta sessão plenária virtual da Casa de Montezuma. Passou em seguida a palavra à secretária-geral, Dra. Adriana Brasil Guimarães, para relembrar as recomendações para melhor andamento da sessão. A secretária geral saudou a todos os presentes desejando sejam bem vindos à sessão plenária virtual do IAB da segunda gestão da Presidente Rita Cortez. Esclareceu que iríamos cumprir rigorosamente o tempo regimental e que a plataforma em uso foi adaptada para melhor aproveitamento e fluência dos trabalhos da sessão, realçando regras de utilização da plataforma zoom. De início, pediu a todos para manter sempre os microfones desativados para não dar microfonia, colocando seus



Instituto dos Advogados Brasileiros

Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20020-030

Tels.: (21) 2240-3921 / 2240-3173

www.iabnacional.org.br

iab@iabnacional.org.br

nomes na identificação das telas de cada um. Lembrou que os **relatores** terão dez minutos para sustentar os pareceres. Os **oradores** inscritos para manifestação acerca dos pareceres disporão de três minutos também conforme nosso Regimento, o Estatuto e a Resolução nº 05/2020 da Presidência. Ao final dos debates o **autor da indicação** terá também três minutos para se manifestar, assim querendo. Os pareceres em discussão estão disponibilizados no nosso site para acesso prévio de todos. Nossa sessão se iniciará as 18 horas com término previsto às 20 horas, na forma do nosso Estatuto e Regimento. Os oradores poderão ser inscrever através do chat ou bate papo (conforme a versão de linguagem do Zoom) na parte inferior da barra de ferramentas da plataforma do Zoom. Recomendou a todos, na forma do inciso V do Art. 70 do Regimento Interno, que os oradores evitem repetir os argumentos trazidos pelos seus antecessores. Esclareceu que a votação será feita ao final, por uma **tela de votação** com as seguintes opções: sim, não ou abstenção pelas razões do parecer, sendo o resultado da enquete em seguida proclamado pela presidente, agradecendo a todos e devolvendo a palavra à nossa presidente, Rita Cortez, para dar seguimento a sessão. A presidente agradeceu e, invocando a proteção de Santo Ivo, padroeiro dos advogados que hoje se comemora, iniciou a ordem do dia, assinando mais um Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Moema Baptista. Essa nossa inesquecível colega que integrou o IAB, ACAT, ABRAT foi uma advogada comprometida com seu tempo e com todas as lutas da advocacia. Pessoa de sorriso largo que a todos cativava, razão maior da alegria desta presidente em assinar esse Termo. Passou a palavra a Dra. Araçari Baptista, presidente do instituto Moema Baptista, que discorreu sobre a inspiradora dessa iniciativa, esclarecendo que a criação do instituto partiu de alguns advogados do Rio de Janeiro, Pernambuco e outros amigos da Dra. Moema



Instituto dos Advogados Brasileiros

Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20020-030

Tels.: (21) 2240-3921 / 2240-3173

www.iabnacional.org.br

iab@iabnacional.org.br

Baptista. Vieram a mim e ratifiquei a ideia para que a memória de Moema Baptista não se perca, realizando eventos, curso jurídicos, palestras, etc... Disse que já está desenvolvendo atividades do instituto com a ACAT e espera poder também fazer com o IAB. Esclareceu que a CAARJ criou também a medalha Moema Baptista que tem sido concedida a personalidades da Justiça e advocacia. Justificou-se quanto a sua retirada precoce da sessão, em virtude de *webinar* com a ACAT antes agendada. A presidente Rita Cortez falou de sua emoção em poder assinar esse convênio que foi tão bem conduzido pelo diretor e consócio Dr. André Marques, responsável por essa atribuição no IAB, aqui presente na sala virtual. A presidente agradeceu a todos e parabenizou especialmente os relatores dos pareceres da Comissão de Direito Constitucional e de Direito Penal sobre a operação Lava Jato, assunto tratado de forma técnica e jurídica na sessão anterior, o qual teve enorme repercussão na mídia. Agradeceu ao Primeiro Vice-Presidente, Dr. Sérgio Tostes, por ter tão bem conduzido aquela sessão. Esclareceu que talvez seja hora de selecionar alguns assuntos que interagem com os desejos da população. Dando sequência a ordem dos trabalhos, anunciou as **INDICAÇÕES**: A primeira da noite é a **INDICAÇÃO** SOBRE A AUTONOMIA OPERACIONAL DO BANCO CENTRAL. **MATÉRIA**: Análise do Projeto de Lei Complementar 19/2019, que estabelece os requisitos para a nomeação e demissão do Presidente e dos Diretores do Banco Central, assim como as vedações aos mesmos e o impacto do seu tratamento similar ao das Agências Reguladoras na estrutura da Administração Pública e na regulação setorial. **Palavras-chave**: Direito Administrativo. Administração Pública. Banco Central. Regulação. **Autor da Indicação**: Dr. Emerson Affonso da Costa Moura - Comissão de Direito Administrativo. A presidente concedeu a palavra ao indicante que defendeu a indicação, sublinhando a necessidade de autonomia



Instituto dos Advogados Brasileiros

Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20020-030

Tels.: (21) 2240-3921 / 2240-3173

www.iabnacional.org.br

iab@iabnacional.org.br

técnica e não dependência política, porém, diferenciando o Bacen do perfil das agências reguladoras, face a questão econômica. Sérgio Luiz Pinheiro Sant'Anna lembrou que o tema já foi objeto da Indicação 09/2021 sobre a LC 179. Não havendo mais oradores inscritos, a presidente colocou em votação a pertinência da indicação que restou aprovada: SIM-95%, NÃO-5%; ABSTENÇÃO-0%, sendo encaminhada as comissões de Direito Constitucional e de Direito Administrativo. A presidente, seguindo a pauta, anunciou a segunda indicação da noite. INDICAÇÃO SOBRE OS PROJETOS DE LEI QUE ALTERAM O ESTATUTO DO DESARMAMENTO. **MATÉRIA:** Análise da constitucionalidade dos Projetos de Lei 247/2019 e 671/2021 que visam alterar o Estatuto do Desarmamento para permitir o porte e uso de armas por guardas municipais, em serviço ou não. **Palavras-chave:** Direito Administrativo. Administração Pública. Agentes Públicos. Segurança Pública. **Autor da Indicação:** Dr. Emerson Affonso da Costa Moura - Comissão de Direito Administrativo. A presidente concedeu a palavra ao indicante que defendeu sua indicação, destacando que é necessário avaliar se dentro do exercício do poder de polícia cabe portar armas, militarizando guardas municipais, sem treinamento, impondo limites a esse poder de polícia, sendo motivo de preocupação porque o Estado, quando quer ser opressor e arbitrário, faz isso com desenvoltura. O consócio Sérgio Luiz Pinheiro Sant'Anna lembrou que o município de Niterói realizou plebiscito sobre o tema, tendo sido negado armamento à guarda municipal pela população. Não havendo mais oradores inscritos, a presidente colocou em votação a pertinência da indicação que restou aprovada: SIM-100%, NÃO-0%; ABSTENÇÃO-0%, sendo encaminhada as comissões de Direito Constitucional e de Direito Administrativo. A presidente, seguindo a pauta, anunciou a terceira indicação da noite. INDICAÇÃO SOBRE PROJETO DE LEI 5335/2020. **MATÉRIA:** Análise do



Instituto dos Advogados Brasileiros

Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20020-030

Tels.: (21) 2240-3921 / 2240-3173

www.iabnacional.org.br

iab@iabnacional.org.br

Projeto de Lei nº 5335, de Autoria do Deputado Hélio Costa (SC), que visa alterar o Código Penal para aumentar as penas dos crimes de furto, de roubo e de receptação de bens públicos destinados ou provenientes de rede de fornecimento de iluminação pública. **Palavras-chave:** Direito Penal. Furto, Roubo e Receptação. Circunstância Agravante. **Autor da Indicação:** Dr. João Carlos Castellar - Comissão de Direito Penal. A presidente concedeu a palavra ao indicante que disse se tratar de mais um PL criminalizante, num movimento de direito penal máximo, aumentando sempre a pena, sendo assim necessário que o IAB o examine e se manifeste. Não havendo oradores inscritos, a presidente colocou em votação a pertinência da indicação que restou aprovada: SIM-100%, NÃO-0%; ABSTENÇÃO-0%, sendo encaminhada a comissão de Direito Penal. A presidente agradeceu a todos, registrando na sala a presença dos representantes estaduais do IAB no RS, Dr. Paulo Joel Bender Leal e em MG, Dr. Nilson Araújo. A presidente agradeceu a todos, chamando à discussão o **PARECER NA INDICAÇÃO 003/2019 - ORGANIZAÇÃO BÁSICA DOS ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - EXTINÇÃO DE MINISTÉRIOS DO TRABALHO E EMPREGO E OUTROS. Autor:** Dr. Sérgio Luiz Pinheiro Sant'Anna. **Matéria:** Análise da constitucionalidade material e formal da Medida Provisória nº 870/2019, transformada na Lei nº 13.844/2019, Medida Provisória nº 886, de 19 de junho de 2019. Decretos Federais nº 9.667/2019 e 9.673/2019. Organização básica dos órgãos da Presidência da República. Extinção do Ministério do Trabalho e Emprego. Mudança da competência do INCRA e da defesa dos Quilombolas. Transferência da gestão e administração do serviço florestal brasileiro do Ministério do Meio Ambiente para o Ministério da Agricultura. Monitoramento e coordenação de Organizações Não Governamentais. **Relatores:** Dr. Jorge Rubem Folena, Dr. Pedro Teixeira Pinos Greco e Dr. Ricardo Bailly, todos da Comissão de Direito



Instituto dos Advogados Brasileiros

Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20020-030

Tels.: (21) 2240-3921 / 2240-3173

www.iabnacional.org.br

iab@iabnacional.org.br

Constitucional. Concedida a palavra ao relator, Dr. Pedro Teixeira Pinos Greco, o mesmo agradeceu pela oportunidade, lembrando que o parecer é contido de três partes. A primeira, a extinção do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e sua realocação no Ministério da Economia. A segunda parte, trata da extinção do INCRA que demarca terras quilombolas e impõe sua atribuição ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A terceira parte trata da Serviço Florestal, o qual passa a integrar a estrutura do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Realçou a severa incongruência temática, que atritam diretamente com o objeto da agenda. Sublinhou a inconstitucionalidade material vislumbrada que atinge o espírito e ideário da doutrina, face a vedação ao retrocesso social. Sobre a segunda parte do parecer, disse que o art. 68 da ADCT resgata dívida histórica de demarcar terras, um direito ancestral. O ideário principal é oposto e as terras quilombolas não estão no caminho, com o claro enfraquecimento dessa pauta no governo federal. Basta olhar números de 2019 até 2021 com queda abrupta dessa proteção, sendo evidente a inconstitucionalidade face a necessidade de oitiva dessas populações: quilombolas, tribais, ribeirinhas, etc. A terceira parte do parecer sobre o serviço florestal brasileiro e sua inserção na estrutura do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento é a própria negação de sua finalidade face a disputas políticas e ideológicas que cercam o tema dentro desse ministério. Concluindo, disse que a Lei nessas três partes padece de máculas e inconstitucionalidade insanáveis. A presidente agradeceu ao relator por sua exposição. O consócio Sérgio Luiz Pinheiro Sant'Anna autor da indicação se congratulou com o relator parabenizando pela excelente defesa, extensiva ao grupo que com ele elaborou o parecer. Que essa proposição foi uma das primeiras medidas desse governo,



Instituto dos Advogados Brasileiros

Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20020-030

Tels. (21) 2240-3921 / 2240-3173

www.iabnacional.org.br

iab@iabnacional.org.br

interpelando a Casa a marcar sua posição. Não havendo oradores inscritos, a presidente colocou então em votação o parecer que restou aprovado: SIM-95%, NÃO-5%; ABSTENÇÃO-0%. A presidente agradeceu a todos, anunciando, na sequência da pauta, as **PROPOSTAS DE SÓCIOS PARA SEREM LIDAS**: **MEMBRO EFETIVO PROPOSTO**: DR. CARLOS ALBERTO DE MORAES RAMOS FILHO. **PROPONENTES**: DR. ANIELLO MIRANDA AUFIERO, a qual está disponível no site para análise dos associados. Anunciou as **PROPOSTAS DE SÓCIO PARA SEREM VOTADAS**: **MEMBRO EFETIVO PROPOSTO**: DR. ANTÔNIO CÉSAR PERES DA SILVA **PROPONENTES**: DRA. CARMELA GRÜNE, DR. PAULO JOEL BENDER LEAL E DR. JORGE RUBEM FOLENA DE OLIVEIRA. Colocado em votação a aprovação do novo membro restou aprovada: SIM-100%, NÃO-0%; ABSTENÇÃO-0%. **MEMBRO HONORÁRIO PROPOSTO**: DRA. MÔNICA MARIA DE PAULA BARROSO. **PROPONENTES**: DRA. ADRIANA BRASIL GUIMARÃES, DRA. ANA PAULA ARAÚJO DE HOLANDA E DRA. FRANCILENE GOMES DE BRITO. Colocado em votação a aprovação do novo membro restou aprovada: SIM-100%, NÃO-0%; ABSTENÇÃO-0%. A presidente anunciou a **LISTA DE DOAÇÕES À BIBLIOTECA DANIEL AARÃO REIS**: **Associação dos Advogados de São Paulo-AASP**. REVISTA DO ADVOGADO. Direito previdenciário. São Paulo: AASP, n. 149, mar. 2021; BOLETIM. São Paulo: AASP, n. 3124, abr. 2021; **Doação do Instituto Justiça & Cidadania**: REVISTA JUSTIÇA & CIDADANIA. Rio de Janeiro: Ed. JC, ano 21, n. 248, maio. 2021, a qual se encontra disponibilizada aos associados no *site* e na Biblioteca com acesso imediato às obras acima incorporadas ao acervo da Casa de Montezuma. A presidente concedeu a palavra ao Diretor Secretário, Laért Vieira, para anúncio dos eventos mais próximos, tendo o mesmo referido os que irão se realizar no período de 20 a 25.5.2021. A presidente abriu a palavra aos oradores inscritos pelo *Chat*. Pela ordem, concedeu a palavra ao consócio Sérgio Luiz Pinheiro Sant'Anna que lembrou que existem treze (13) pareceres para entrar em pauta da comissão de direito



Instituto dos Advogados Brasileiros

Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20020-030

Tels. (21) 2240-3921 / 2240-3173

www.iabnacional.org.br

iab@iabnacional.org.br

constitucional. Lembrou também da necessidade de duas reuniões com presidentes de comissões por ano, a qual, disse, não se realizou ainda este ano. Na sequência falou o consócio Gilberto Garcia que lembrou da reedição das MPs 1045 e 1046 o que está a exigir nova manifestação do IAB sobre o tema, sobretudo, porque apenas a iniciativa privada está pagando o preço da crise sanitária, estando blindado o setor público. A presidente agradeceu e referiu que, por conta disso, há quem fale em Direito do Trabalho Emergencial. Solicitou ao consócio Gilberto Garcia que encaminhasse Indicação nessa direção. A presidente concedeu a palavra a representante do IAB no RS, Dra. Carmela Grune, para falar rapidamente sobre o evento "Conselhos de Dom Quixote" a se realizar no dia 26.5.2021. A consocia agradeceu e lembrou que além da presidente neles estarão o Dr. Jorge Folea, Dr. Sérgio Sant'Anna, Dra. Márcia Dinis e o Ministro Marco Aurélio Mello. A presidente da mesa, Dra. Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, agradeceu a todos e nada mais havendo a tratar, às 19:23h, declarou encerrada a sessão eu, Antônio Laért Vieira Júnior, como secretário dos trabalhos, lavrei a presente Ata.

Rita de Cássia Sant'Anna Cortez

Presidente do IAB Nacional
e Presidente da sessão

Antônio Laért Vieira Júnior

Diretor Secretário do IAB
e Secretário da sessão